

O prefeito Nelson Portela tentou justificar os gastos elevados durante as festas juninas de 2012, com o município em estado de emergência por causa da seca, não convenceu inteiramente ao TCM e foi multado em R\$ 2.000,00.

20/09/2013

Na sessão desta quinta-feira (19/09), o Tribunal de Contas votou pela procedência parcial do termo de ocorrência, lavrado pela 6ª Inspeção Regional de Controle Externo, contra Nelson Luiz dos Anjos Portela, Prefeito de [Maracás](#), por irregularidades cometidas no exercício de 2012.

A relatoria imputou uma multa de R\$ 2.000,00 ao gestor, que ainda pode recorrer da decisão.

O processo dá conta de que o gestor realizou despesas bastante expressivas com os festejos juninos de 2012, totalizando R\$ 461.800,00, conforme os certames licitatórios revelados mediante Pregão Presencial nº 25/2012, no valor de R\$ 158.000,00, e Processo de Inexigibilidade nº 67/2012, no importe de R\$ 303.800,00, e efetivamente pago no exercício de 2012 o montante de R\$ 386.209,00.

O expediente em tela foi lavrado em atenção ao quanto determinado pela Presidência da Corte de Contas, ao editar a Ordem de Serviço TCM nº 014/12, uma vez que o montante da despesa realizada, segundo a Unidade Fiscalizadora, revela-se atentatório aos princípios da razoabilidade e economicidade, porquanto as despesas com comemorações que requerem valores vultosos, mesmo enfrentando sérias dificuldades resultantes da estiagem e brusca queda de receita, decretado pelo Município de Maracás, que se encontrava em situação de emergência, conforme Decretos Municipais nºs 475 e 504/2012.

O gestor, no uso de sua defesa, argumentou que se trata da maior manifestação cultural do Município e das mais importantes da região e que consiste em despesas autorizadas e previstas no orçamento, fazendo parte do calendário cultural da municipalidade, com acréscimo de que a despesa realizada não teria ultrapassado o patamar médio dos gastos de exercícios pretéritos, além de proporcionar o escoamento da produção de pequenos produtores da agricultura.

Na verdade, no exercício de 2010 os gastos, segundo informa o próprio gestor na sua defesa, foi da ordem de R\$ 345.074,00; enquanto no de 2011 o dispêndio ascendeu ao montante de R\$ 326.231,00, o que significa dizer que houve um acréscimo de despesa de ordem de 41,55% considerando os valores dispendidos nos exercícios de 2011 e 2012.

Assim, os esclarecimentos do prefeito foram pouco explicatórios, ficando comprovado em parte o descumprimento da razoabilidade e economicidade na realização de despesas com festejos juninos, em virtude de o Município estar em situação de contingência, causada pela estiagem.

[Íntegra](#) do voto do relator do termo de ocorrência lavrado contra a Prefeitura de Maracás.